ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.265/79, de 15 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao' Patrimônio Municipal de Marabá, a Sra. MARIA MOURA BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA MOURA DE BRITO, localizado no bairro Parque das Laranjeiras, Quadra 52, lote nº 04, com limites e características seguintes: Situado na Av. Ceará, limitando-se ao Nascente com o lote nº 02; ao Poente com p lote nº 06; ao Norte com a referida Av; ao Sul com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de frente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal